



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64315.009485/2025-01**

ASSUNTO: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica - Purificadores de água

INTERESSADO: OD, Fisca Adm, Ch Almo, Ch Salc

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 27/08/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição de Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 131-ALMOX/EM (a)
- 2- Dispensa Eletronica Purificadores
- 3- 2025NC015135.pdf
- 4- cotação-resumido-256-2025.pdf
- 5- DFD160349_000128_2025assinado.pdf
- 6- Justificativa_da_autoridade_assinado.pdf
- 7- ETP160349_000059_2025.pdf
- 8- Despacho Nº 267-ALMOX/EM
- 9- Despacho Nº 268-ALMOX/EM
- 10- relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf (c)
- 11- Proposta-ITEM 1.pdf (c)
- 12- Proposta item 2.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 16- Aviso_Dispensa_Purificador_assinado-1.pdf
- 17- tr_contratacao_direta_purificador_assinado_assinado.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 19- relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 21- Proposta-ITEM 1.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 23- Proposta item 2.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 25- Proposta_Itens 3 e 4.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 27- consultarSituacaoFornecedor_52707286000143_2025-09-25.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_52707286000143_25-9-2025.pdf
- 29- consulta_contratante_1758812417221.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 31- consultarSituacaoFornecedor_60770065000148_2025-09-25.pdf
- 32- ConsultaConsolidada_60770065000148_25-9-2025.pdf
- 33- consulta_contratante_1758812705021.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64315.009485/2025-01
- 35- consulta_contratante_1758812417221.pdf
- 36- ConsultaConsolidada_52707286000143_25-9-2025.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_52707286000143_2025-09-25.pdf
- 38- consulta_contratante_1758812705021.pdf
- 39- ConsultaConsolidada_60770065000148_25-9-2025.pdf

40- consultarSituacaoFornecedor_60770065000148_2025-09-25.pdf
41- ConsultaConsolidada_51952853000164_25-9-2025.pdf
42- consulta_contratante_1758812844041.pdf
43- consultarSituacaoFornecedor_51952853000164_2025-09-25.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Termo de Abertura Nº 131-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica - Purificadores de água

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente Termo de Abertura tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para atender as necessidades da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.


Almoxarife da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**  em 26/08/2025, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6L5+-cVy6-xb0Y-5wEh



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

REQUISIÇÃO Nº 03 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 26 de agosto de 2025.

Do Almojarifado

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de filtros de água, que tem como principal finalidade garantir o fornecimento de água potável de qualidade, assegurando condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar aos militares, sejam eles servidores, colaboradores ou o público atendido pela instituição.

Conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Unitário*	Valor Total
01	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede	Und	14	R\$ 114,86	R\$ 1.608,04

	(Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230				
02	Refil Para Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	Und	28	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20
03	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Und	04	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
04	Refil Para Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Und	06	R\$ 211,11	R\$ 1.266,66
TOTAL				R\$ 6.351,90	

Utilizado o valor da **mediana**.

2. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD **128/2025** e PCA 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO**
Data: 26/08/2025 15:27:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI

Nota de Crédito Nº 2025NC015135 da UG 160349								
NÚMERO		2025NC015135						
USUARIO		703.508.501-78						
TERMINAL USUARIO		AWVAEN63						
DATA DA TRANSACAO		11/08/25						
HORA DA TRANSACAO		13:09						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		11/08/25						
UG FAVORECIDA		160349						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24 PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD CMDO 17 BDA INF SI						
MES LANCAMENTO		AGOSTO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC015135								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
256/2025	160349	Concluída	

Título: Filtros para os bebedouros da Brigada

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.351,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624435 - Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	Unidade	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 110,6700	R\$ 125,1767	R\$ 114,8600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,0888% Desvio Padrão: 17,6359 Maior Preço: R\$ 150,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 114,8600	06/08/2025	Sim
i2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,6700	09/06/2025	Sim
i3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	14/01/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624435 - Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	Unidade	28
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 31,9900	R\$ 38,9633	R\$ 39,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,7370% Desvio Padrão: 5,3524 Maior Preço: R\$ 45,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 31,9900	12/08/2025	Sim
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,9000	05/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	05/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467220 - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 485,0000	R\$ 605,6667	R\$ 590,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,4193% Desvio Padrão: 105,5030 Maior Preço: R\$ 742,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 590,0000	24/04/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	179	Unidade	R\$ 485,0000	24/04/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 742,0000	28/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467220 - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 99,5000	R\$ 220,1800	R\$ 211,1100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 50,6776% Desvio Padrão: 111,5819 Maior Preço: R\$ 359,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 359,0000	25/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	13/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 122,2200	13/06/2025	Sim
i4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 99,5000	17/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de filtros de purificação de água.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV da IN SEGES/ME n.º 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME n.º 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado para o presente caso.
- 4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:
- a) possivelmente inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;

c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ R\$ 6.351,90 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços conforme a IN SEGES/ME n.º 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado

Relatório emitido em 20/08/2025 13:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Documento de Formalização da Demanda 128/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 128/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	22/09 /2025 00:00	160349	FELIPE ARAUJO JORGE
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA			
Justificativa da prioridade			
Tendo em vista que não foi feito nenhuma aquisição de filtros de água nos anos anteriores, a prioridade na aquisição de filtros de água reside na garantia da saúde pública e bem-estar dos militares, colaboradores e visitantes, pois a água de mananciais pode conter contaminantes que causam doenças, e os filtros, com a troca regular, removem impurezas e asseguram a potabilidade da água.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de filtros de água visa garantir a saúde e o bem-estar dos militares, colaboradores e visitantes, através do acesso contínuo à água potável e segura, livrando-a de impurezas e contaminantes que podem causar doenças, e de manter a eficiência e a funcionalidade dos equipamentos de purificação existentes, que requerem a troca periódica dos elementos filtrantes. Essa aquisição é essencial para atender a uma demanda permanente de manutenção preventiva, alinhando-se ao interesse público e às normas de higiene.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos para purificação de água			1,00	6.351,90	6.351,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAUA DA SILVA ALVES
Data: 26/08/2025 15:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido a falta desse material e não haver nenhuma demanda nos anos anteriores, foi necessário fazer essa demanda fora do prazo.	JORGE	26/08/2025 11:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf SI, no ano 2025, conforme requisição do Almoхарifado, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação desta unidade 17ª Bda Inf SI:

- a. O material demandado visa atender à solicitação do almoxarifado do Cmdo da 17ª Bda Inf SI, tendo em vista a necessidade da OM.
- b. Filtro de água é um componente indispensável e básico para o uso interno, visando garantir a qualidade da água consumida por servidores e usuários desta OM.
- c. As quantidades justificam-se no Princípio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;
- d. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;
- e. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e
- f. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025.

Ch do Almoхарifado do Cmdo 17ª Bda Inf SI

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO
Data: 26/08/2025 15:27:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Estudo Técnico Preliminar 59/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de filtros de água para atender às necessidades de fornecimento de água potável de qualidade nas dependências da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares diretamente subordinadas, considerando a inexistência ou ineficiência dos sistemas atuais de purificação da água fornecida pela rede pública.

A ação visa garantir a saúde dos militares, colaboradores e visitantes, promovendo a segurança no consumo da água e a melhoria das condições sanitárias no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Filtros compatíveis com a vazão média de consumo por unidade/seção;
- Certificação do INMETRO conforme Portaria nº 344/2020;
- Retenção de partículas Classe C ou superior;
- Redução de cloro livre;
- Facilidade de manutenção e troca de refis;
- Garantia mínima de 12 meses;

5. Levantamento de Mercado

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo. Foram efetuadas cotações com 3 (três) fornecedores no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em executar o objeto dentro das condições e prazos previstos neste instrumento, dentro dos padrões exigidos e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de filtros de água pela modalidade Dispensa de Licitação A ação visa garantir a saúde dos militares, colaboradores e visitantes, promovendo a segurança no consumo da água e a melhoria das condições sanitárias no Cmdo da 17ª Bda Inf SI e OM vinculadas, para auxílio nas atividades meio e fim de manutenção e higienização das dependências, auxiliando assim no trabalho em boas condições sanitárias.

No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência. Esta contratação se dará por meio do menor valor obtido nas cotações realizadas inicialmente por esta Entidade. A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado em fornecer as quantidades de sabão em pó com qualidade necessária do produto, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi levantado com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a situação de aquisição de produtos que porventura não tenham sido contemplados em anos anteriores.

Quantitativos Cmdo 17ª Bda Inf SI						
Nr item	CATMAT	Descrição do item	Und de fornecimento	Qtd min	Valor unitário	Valor total
01	624435	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	Und	14	R\$ 114,86	R\$ 1.608,04
02	624435	Refil Para Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	Und	28	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20
03	467220	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Und	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
04	467220	Refil Para Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	Und	6	R\$ 211,11	R\$ 1.266,66
Valor Total R\$ 6.351,90						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.351,90

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há motivos para parcelamento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem pregões vigentes com materiais similares em que esta UG é gerenciadora ou participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe previsão no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA/2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição direta de filtros de água apresenta melhor relação custo-benefício, promove a saúde dos usuários, exige baixa manutenção e permite rápida implementação. A solução é tecnicamente viável e atende aos requisitos de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de exigências de política de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a aquisição é viável, necessária e vantajosa para a Administração, sendo a alternativa mais adequada para atender à demanda identificada, com garantia de legalidade, economicidade e alinhamento estratégico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:24:08.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 267-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2025.

Assunto: DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1.O referido material necessita ser adquirido, conforme solicitado na requisição nr 03/2025 do almoxarifado
2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030,


Fisc Adm 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Thiago Vieira Viegas**, em 26/08/2025, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TDJX-e5Wp-eRsM-vZk2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 268-ALMOX/EM

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2025.

Assunto: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.
4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa.
6. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.


Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Felipe Lima Ferreira**, em 26/08/2025, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Px+O-ZT4j-YWvi-zGXC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 24/09/2025 às 13:26, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf, Proposta-ITEM 1.pdf, Proposta item 2.pdf.

[REDAZIDA]
aux2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 24/09/2025 às 13:28, faço a retirada do(s) documentos(s) relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf, Proposta-ITEM 1.pdf, Proposta item 2.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64315.009485/2025-01 do presente processo pelo seguinte motivo: Organização sequencial temporal do processo.


aux2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 24/09/2025 às 13:55, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64315.009485/2025-01, Termo de Desentranhamento 002/2025 - Processo 64315.009485/2025-01, relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf, Proposta-ITEM 1.pdf, Proposta item 2.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Organização sequencial temporal do processo.

[REDACTED]
aux2 da SALC

CONTRATAÇÃO DIRETA

90012/2025

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO

Aquisição de filtro purificador

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.351,90

DATA DA SESSÃO

De 16/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025
(Processo Administrativo n. 64315.009485/2025-01)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 16/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Filtros Purificadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno ,Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230	Und	14	R\$ 114,86	R\$ 1.608,04	20 (vinte dias)
2	Refil Para Filtro De Água Tipo: Purificador ,Material: Polipropileno ,Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais:	Und	28	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20	

	Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede(Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230					
3	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno ,Tamanho: 20 PO	Und	04	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	20 (vinte dias)
4	Refil Para Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno ,Tamanho: 20 PO	Und	06	R\$ 211,11	R\$ 1.266,66	
TOTAL					R\$ 6.351,90	

- 1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.** Local de entrega: [REDACTED]
- 1.4.** Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os

preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.1.1. **Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.**
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio

do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE LIMA FERREIRA**
Data: 11/09/2025 17:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n. 64315.009485/2025-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Filtros Purificadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unid	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230	624435	Und	14	R\$ 114,86	17ª Brigada de Infantaria de Selva	20 (vinte dias)
2	Refil Para Filtro De Água Tipo: Purificador ,Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede(Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230.	624435	Und	28	R\$ 39,90		
3	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 20 PO	467220	Und	04	R\$ 590,00		
4	Refil Para Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000	467220	Und	06	R\$ 211,11		

	L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno ,Tamanho: 20 PO						
	TOTAL					R\$ 6.351,90	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000049/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024;
- III) Id do item no PCA:144.
- IV) Classe/Grupo: 4610 – EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
- V) Identificador da Futura Contratação: 160349-33/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

- VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

*Início da execução do objeto: **20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *PCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.351,90 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais, e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:160349;
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa:339000;
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho – RO, 11 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO**
Data: 11/09/2025 14:28:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf SI e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE LIMA FERREIRA**
Data: 11/09/2025 16:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 09:52, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): `Aviso_Dispenza_Purificador_assinado-1.pdf`, `tr_contratacao_direta_purificador_assinado_assinado.pdf`.

[REDACTED]
aux2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 66/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de filtros purificadores		
Entrega de propostas:	De 11/09/2025 às 18:00 até 16/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/09/2025 às 14:14:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
16/09/2025 às 14:14:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Filtro De Água

tipo: purificador, material: polipropileno, diâmetro conexão saída: 3/4, altura: 9 3/4, diâmetro conexão entrada: 3/4, características adicionais: refil polipropileno, aplicação: caixas d'água, entrada de rede (cavalete), máquina, referência: filtro fit poe 230

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 114,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.608,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - [REDACTED]

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] GOMES UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	
[REDACTED] LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 120,0000	
[REDACTED] ABREU PAZ SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 115,0000	
[REDACTED] UF endereço: SC	Sim	R\$ 114,8600	
[REDACTED] NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 113,0000	
[REDACTED] SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 15.000,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 114,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtroModelo/versão: água			
[REDACTED] BISNETO UF endereço: RO	Sim	R\$ 114,8600	
[REDACTED] VASCONCELOS UF endereço: AC	Sim	R\$ 114,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 116,0000	
SOLUCOES UF endereço: SP	Sim	R\$ 111,0000	
LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000.000.000,0000	
Descrição detalhada: Filtro De Água - tipo: purificador, material: polipropileno, diâmetro conexão saída: 3/4, altura: 9 3/4, diâmetro conexão entrada: 3/4, características adicionais: refil polipropileno, aplicação: caixas d'água, entrada de rede (cavalete), máquina, referência: filtro fit poe 230 Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
UF endereço: RJ	Sim	R\$ 114,8600	Proposta adjudicada
IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 114,0000	
UF endereço: PA	Sim	R\$ 114,8600	
IMPORTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 114,8600	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 114,8000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	
LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 100,0000	
LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 114,8500	
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 114,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 12:39:03	52.950.079/0001-15	R\$ 113,8800
16/09/2025 às 13:22:31	51.952.853/0001-64	R\$ 99,9000
16/09/2025 às 13:33:15	52.546.269/0001-71	R\$ 90,0000
16/09/2025 às 13:34:42	51.952.853/0001-64	R\$ 89,9000
16/09/2025 às 13:54:43	48.994.421/0001-01	R\$ 89,8000
16/09/2025 às 13:54:43	51.952.853/0001-64	R\$ 89,7000
16/09/2025 às 13:54:52	48.994.421/0001-01	R\$ 89,6000
16/09/2025 às 13:54:52	51.952.853/0001-64	R\$ 89,5000
16/09/2025 às 13:55:15	48.994.421/0001-01	R\$ 89,4000
16/09/2025 às 13:55:15	51.952.853/0001-64	R\$ 89,3000
16/09/2025 às 13:55:55	48.994.421/0001-01	R\$ 89,2000
16/09/2025 às 13:55:55	51.952.853/0001-64	R\$ 89,1000
16/09/2025 às 13:56:01	48.994.421/0001-01	R\$ 89,0000
16/09/2025 às 13:56:01	51.952.853/0001-64	R\$ 88,9000
16/09/2025 às 13:56:40	48.994.421/0001-01	R\$ 88,8000
16/09/2025 às 13:56:40	51.952.853/0001-64	R\$ 88,7000
16/09/2025 às 13:56:52	48.994.421/0001-01	R\$ 88,6000
16/09/2025 às 13:56:52	51.952.853/0001-64	R\$ 88,5000
16/09/2025 às 13:57:04	48.994.421/0001-01	R\$ 88,4000
16/09/2025 às 13:57:04	51.952.853/0001-64	R\$ 88,3000
16/09/2025 às 13:57:15	48.994.421/0001-01	R\$ 88,2000
16/09/2025 às 13:57:15	51.952.853/0001-64	R\$ 88,1000
16/09/2025 às 13:57:32	48.994.421/0001-01	R\$ 88,0000
16/09/2025 às 13:57:33	51.952.853/0001-64	R\$ 87,9000
16/09/2025 às 13:57:40	48.994.421/0001-01	R\$ 87,8000
16/09/2025 às 13:57:40	51.952.853/0001-64	R\$ 87,7000
16/09/2025 às 13:57:54	48.994.421/0001-01	R\$ 87,6000
16/09/2025 às 13:57:55	51.952.853/0001-64	R\$ 87,5000
16/09/2025 às 13:58:28	48.994.421/0001-01	R\$ 87,4000
16/09/2025 às 13:58:28	51.952.853/0001-64	R\$ 87,3000
16/09/2025 às 13:58:47	48.994.421/0001-01	R\$ 87,2000
16/09/2025 às 13:58:47	51.952.853/0001-64	R\$ 87,1000
16/09/2025 às 13:58:57	48.994.421/0001-01	R\$ 87,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:58:57	51.952.853/0001-64	R\$ 86,9000
16/09/2025 às 13:59:09	53.111.650/0001-70	R\$ 148,0700
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 86,8000
16/09/2025 às 13:59:10	51.952.853/0001-64	R\$ 86,7000
16/09/2025 às 13:59:10	48.994.421/0001-01	R\$ 86,8600
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 86,6000
16/09/2025 às 13:59:10	51.952.853/0001-64	R\$ 86,5000
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 86,4000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 86,3000
16/09/2025 às 13:59:11	48.994.421/0001-01	R\$ 86,6900
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 86,2000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 86,1000
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 86,0000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 85,9000
16/09/2025 às 13:59:11	48.994.421/0001-01	R\$ 86,0400
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 85,8000
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 85,7000
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 85,6000
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 85,5000
16/09/2025 às 13:59:12	48.994.421/0001-01	R\$ 85,8200
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 85,4000
16/09/2025 às 13:59:13	51.952.853/0001-64	R\$ 85,3000
16/09/2025 às 13:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 85,2000
16/09/2025 às 13:59:13	51.952.853/0001-64	R\$ 85,1000
16/09/2025 às 13:59:13	48.994.421/0001-01	R\$ 85,4600
16/09/2025 às 13:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 85,0000
16/09/2025 às 13:59:13	51.952.853/0001-64	R\$ 84,9000
16/09/2025 às 13:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 84,8000
16/09/2025 às 13:59:14	48.994.421/0001-01	R\$ 85,0100
16/09/2025 às 13:59:14	51.952.853/0001-64	R\$ 84,7000
16/09/2025 às 13:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 84,6000
16/09/2025 às 13:59:14	51.952.853/0001-64	R\$ 84,5000
16/09/2025 às 13:59:14	48.994.421/0001-01	R\$ 84,7500

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 84,4000
16/09/2025 às 13:59:15	51.952.853/0001-64	R\$ 84,3000
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 84,2000
16/09/2025 às 13:59:15	51.952.853/0001-64	R\$ 84,1000
16/09/2025 às 13:59:15	48.994.421/0001-01	R\$ 84,4400
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 84,0000
16/09/2025 às 13:59:15	51.952.853/0001-64	R\$ 83,9000
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 83,8000
16/09/2025 às 13:59:16	51.952.853/0001-64	R\$ 83,7000
16/09/2025 às 13:59:16	48.994.421/0001-01	R\$ 84,0400
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 83,6000
16/09/2025 às 13:59:16	51.952.853/0001-64	R\$ 83,5000
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 83,4000
16/09/2025 às 13:59:17	48.994.421/0001-01	R\$ 83,5100
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 83,3000
16/09/2025 às 13:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 83,2000
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 83,1000
16/09/2025 às 13:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 83,0000
16/09/2025 às 13:59:17	48.994.421/0001-01	R\$ 83,3300
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 82,9000
16/09/2025 às 13:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 82,8000
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 82,7000
16/09/2025 às 13:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 82,6000
16/09/2025 às 13:59:18	48.994.421/0001-01	R\$ 82,9800
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 82,5000
16/09/2025 às 13:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 82,4000
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 82,3000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 82,2000
16/09/2025 às 13:59:19	48.994.421/0001-01	R\$ 82,5400
16/09/2025 às 13:59:19	51.952.853/0001-64	R\$ 82,1000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 82,0000
16/09/2025 às 13:59:19	51.952.853/0001-64	R\$ 81,9000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 81,8000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:19	48.994.421/0001-01	R\$ 82,1100
16/09/2025 às 13:59:19	51.952.853/0001-64	R\$ 81,7000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 81,6000
16/09/2025 às 13:59:20	51.952.853/0001-64	R\$ 81,5000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 81,4000
16/09/2025 às 13:59:20	48.994.421/0001-01	R\$ 81,7700
16/09/2025 às 13:59:20	51.952.853/0001-64	R\$ 81,3000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 81,2000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 81,1000
16/09/2025 às 13:59:21	48.994.421/0001-01	R\$ 81,3700
16/09/2025 às 13:59:21	52.707.286/0001-43	R\$ 81,0000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 80,9000
16/09/2025 às 13:59:21	52.707.286/0001-43	R\$ 80,8000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 80,7000
16/09/2025 às 13:59:21	48.994.421/0001-01	R\$ 80,7500
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 80,6000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 80,5000
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 80,4000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 80,3000
16/09/2025 às 13:59:22	48.994.421/0001-01	R\$ 80,6400
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 80,2000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 80,1000
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 80,0000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 79,9000
16/09/2025 às 13:59:23	48.994.421/0001-01	R\$ 80,2100
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 79,8000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 79,7000
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 79,6000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 79,5000
16/09/2025 às 13:59:24	48.994.421/0001-01	R\$ 79,8600
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 79,4000
16/09/2025 às 13:59:24	51.952.853/0001-64	R\$ 79,3000
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 79,2000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:24	51.952.853/0001-64	R\$ 79,1000
16/09/2025 às 13:59:24	48.994.421/0001-01	R\$ 79,4700
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 79,0000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 78,9000
16/09/2025 às 13:59:25	52.707.286/0001-43	R\$ 78,8000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 78,7000
16/09/2025 às 13:59:25	48.994.421/0001-01	R\$ 79,0700
16/09/2025 às 13:59:25	52.707.286/0001-43	R\$ 78,6000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 78,5000
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 78,4000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 78,3000
16/09/2025 às 13:59:26	48.994.421/0001-01	R\$ 78,6800
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 78,2000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 78,1000
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 78,0000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 77,9000
16/09/2025 às 13:59:26	48.994.421/0001-01	R\$ 78,2100
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 77,8000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 77,7000
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 77,6000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 77,5000
16/09/2025 às 13:59:27	48.994.421/0001-01	R\$ 77,8700
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 77,4000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 77,3000
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 77,2000
16/09/2025 às 13:59:28	51.952.853/0001-64	R\$ 77,1000
16/09/2025 às 13:59:28	48.994.421/0001-01	R\$ 77,4300
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 77,0000
16/09/2025 às 13:59:28	51.952.853/0001-64	R\$ 76,9000
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 76,8000
16/09/2025 às 13:59:29	48.994.421/0001-01	R\$ 77,0400
16/09/2025 às 13:59:29	51.952.853/0001-64	R\$ 76,7000
16/09/2025 às 13:59:29	52.707.286/0001-43	R\$ 76,6000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:29	51.952.853/0001-64	R\$ 76,5000
16/09/2025 às 13:59:29	48.994.421/0001-01	R\$ 76,7200
16/09/2025 às 13:59:29	52.707.286/0001-43	R\$ 76,4000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 76,3000
16/09/2025 às 13:59:30	48.994.421/0001-01	R\$ 76,4800
16/09/2025 às 13:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 76,2000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 76,1000
16/09/2025 às 13:59:30	48.994.421/0001-01	R\$ 76,2100
16/09/2025 às 13:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 76,0000
16/09/2025 às 13:59:30	60.770.065/0001-48	R\$ 76,2000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 75,9000
16/09/2025 às 13:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 75,8000
16/09/2025 às 13:59:31	48.994.421/0001-01	R\$ 76,0200
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 75,7000
16/09/2025 às 13:59:31	11.559.569/0001-08	R\$ 112,9900
16/09/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R\$ 75,8000
16/09/2025 às 13:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 75,6000
16/09/2025 às 13:59:31	48.994.421/0001-01	R\$ 75,7300
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 75,5000
16/09/2025 às 13:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 75,4000
16/09/2025 às 13:59:31	48.994.421/0001-01	R\$ 75,5400
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 75,3000
16/09/2025 às 13:59:32	48.994.421/0001-01	R\$ 75,3100
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 75,2000
16/09/2025 às 13:59:32	51.952.853/0001-64	R\$ 75,1000
16/09/2025 às 13:59:32	60.770.065/0001-48	R\$ 75,2000
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 75,0000
16/09/2025 às 13:59:32	61.323.822/0001-06	R\$ 89,9900
16/09/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R\$ 74,9000
16/09/2025 às 13:59:33	52.707.286/0001-43	R\$ 74,8000
16/09/2025 às 13:59:33	48.994.421/0001-01	R\$ 74,9200
16/09/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R\$ 74,7000
16/09/2025 às 13:59:34	48.994.421/0001-01	R\$ 74,7200

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:34	52.707.286/0001-43	R\$ 74,6000
16/09/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R\$ 74,5000
16/09/2025 às 13:59:34	52.707.286/0001-43	R\$ 74,4000
16/09/2025 às 13:59:35	48.994.421/0001-01	R\$ 74,5600
16/09/2025 às 13:59:35	48.994.421/0001-01	R\$ 63,8900
16/09/2025 às 13:59:35	52.707.286/0001-43	R\$ 63,7900
16/09/2025 às 13:59:35	60.770.065/0001-48	R\$ 74,3000
16/09/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R\$ 63,6900
16/09/2025 às 13:59:36	52.707.286/0001-43	R\$ 63,5900
16/09/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R\$ 63,4900
16/09/2025 às 13:59:37	52.707.286/0001-43	R\$ 63,3900
16/09/2025 às 13:59:38	60.770.065/0001-48	R\$ 63,2900
16/09/2025 às 13:59:38	52.707.286/0001-43	R\$ 63,1900
16/09/2025 às 13:59:39	60.770.065/0001-48	R\$ 63,0900
16/09/2025 às 13:59:39	52.707.286/0001-43	R\$ 62,9900
16/09/2025 às 13:59:40	60.770.065/0001-48	R\$ 62,8900
16/09/2025 às 13:59:41	52.707.286/0001-43	R\$ 62,7900
16/09/2025 às 13:59:42	60.770.065/0001-48	R\$ 62,6900
16/09/2025 às 13:59:42	52.707.286/0001-43	R\$ 62,5900
16/09/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R\$ 62,4900
16/09/2025 às 13:59:43	52.707.286/0001-43	R\$ 62,3900
16/09/2025 às 13:59:44	60.770.065/0001-48	R\$ 62,2900
16/09/2025 às 13:59:44	52.707.286/0001-43	R\$ 62,1900
16/09/2025 às 13:59:44	60.770.065/0001-48	R\$ 62,0900
16/09/2025 às 13:59:45	52.707.286/0001-43	R\$ 61,9900
16/09/2025 às 13:59:45	60.770.065/0001-48	R\$ 61,8900
16/09/2025 às 13:59:46	52.707.286/0001-43	R\$ 61,7900
16/09/2025 às 13:59:46	60.770.065/0001-48	R\$ 61,6900
16/09/2025 às 13:59:47	52.707.286/0001-43	R\$ 61,5900
16/09/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R\$ 61,4900
16/09/2025 às 13:59:47	52.707.286/0001-43	R\$ 61,3900
16/09/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R\$ 61,2900
16/09/2025 às 13:59:48	52.707.286/0001-43	R\$ 61,1900

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:49	60.770.065/0001-48	R\$ 61,0900
16/09/2025 às 13:59:49	52.707.286/0001-43	R\$ 60,9900
16/09/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R\$ 60,8900
16/09/2025 às 13:59:50	52.707.286/0001-43	R\$ 60,7900
16/09/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R\$ 60,6900
16/09/2025 às 13:59:51	52.707.286/0001-43	R\$ 60,5900
16/09/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R\$ 60,4900
16/09/2025 às 13:59:51	52.707.286/0001-43	R\$ 60,3900
16/09/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R\$ 60,2900
16/09/2025 às 13:59:52	52.707.286/0001-43	R\$ 60,1900
16/09/2025 às 13:59:52	61.838.329/0001-10	R\$ 77,7700
16/09/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R\$ 60,0900
16/09/2025 às 13:59:53	46.703.176/0001-00	R\$ 109,6000
16/09/2025 às 13:59:53	52.707.286/0001-43	R\$ 59,9900
16/09/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R\$ 59,8900
16/09/2025 às 13:59:53	52.707.286/0001-43	R\$ 59,7900
16/09/2025 às 13:59:54	52.950.079/0001-15	R\$ 108,8800
16/09/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R\$ 59,6900
16/09/2025 às 13:59:54	52.707.286/0001-43	R\$ 59,5900
16/09/2025 às 13:59:54	11.559.569/0001-08	R\$ 108,8700
16/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 80,2000
16/09/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R\$ 59,4900
16/09/2025 às 13:59:55	52.707.286/0001-43	R\$ 59,3900
16/09/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R\$ 59,2900
16/09/2025 às 13:59:56	52.707.286/0001-43	R\$ 59,1900
16/09/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R\$ 59,0900
16/09/2025 às 13:59:57	52.707.286/0001-43	R\$ 58,9900
16/09/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R\$ 58,8900
16/09/2025 às 13:59:58	52.707.286/0001-43	R\$ 58,7900
16/09/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R\$ 58,6900
16/09/2025 às 13:59:58	52.707.286/0001-43	R\$ 58,5900
16/09/2025 às 13:59:59	60.770.065/0001-48	R\$ 58,4900
16/09/2025 às 13:59:59	52.707.286/0001-43	R\$ 58,3900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:00:16	O item 1 teve empate real para o valor 114,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.707.286/0001-43	16/09/2025 às 14:14:56	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
Sistema para o participante 52.707.286/0001-43	16/09/2025 às 16:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 16/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 14:00:16	Item teve empate real para o valor 114,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
16/09/2025 às 14:14:56	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência..
17/09/2025 às 17:14:59	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,3900. Motivo: Proposta atende as especificações do termo de referencia.
19/09/2025 às 11:32:28	Fornecedor [REDACTED] habilitado.
19/09/2025 às 11:50:57	Fornecedor [REDACTED] proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,3900.
19/09/2025 às 11:50:57	Item homologado.

Item 2 - Filtro De Água

tipo: purificador, material: polipropileno, diâmetro conexão saída: 3/4, altura: 9 3/4, diâmetro conexão entrada: 3/4, características adicionais: refil polipropileno, aplicação: caixas d'água, entrada de rede (cavalete), máquina, referência: filtro fit poe 230

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 39,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.117,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED]

[REDACTED]

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] GOMES UF endereço: SP	Sim	R\$ 44,0000	
[REDACTED] LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 43,0000	
[REDACTED] ABREU PAZ SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 40,0000	
[REDACTED] UF endereço: SC	Sim	R\$ 39,9000	Proposta adjudicada
[REDACTED] NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 39,8000	
[REDACTED] SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 15.000,0000	
[REDACTED] OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 39,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtroModelo/versão: fit			
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 39,8990	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BBIModelo/versão: conforme tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
VASCONCELOS UF endereço: AC	Sim	R\$ 39,9000	
PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 41,0000	
SOLUCOES UF endereço: SP	Sim	R\$ 38,8000	
LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000.000.000,0000	
Descrição detalhada: Filtro De Água - tipo: purificador, material: polipropileno, diâmetro conexão saída: 3/4, altura: 9 3/4, diâmetro conexão entrada: 3/4, características adicionais: refil polipropileno, aplicação: caixas d'água, entrada de rede (cavalete), máquina, referência: filtro fit poe 230 Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
UF endereço: RJ	Sim	R\$ 39,9000	
IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 39,0000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 39,8000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	
LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 37,9000	
LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 39,9000	
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 39,5000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/09/2025 11:50		

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 10:57:24	61.228.539/0001-97	R\$ 38,0000
16/09/2025 às 12:39:12	52.950.079/0001-15	R\$ 39,8800
16/09/2025 às 13:22:31	51.952.853/0001-64	R\$ 37,8000
16/09/2025 às 13:33:21	52.546.269/0001-71	R\$ 35,0000
16/09/2025 às 13:34:42	51.952.853/0001-64	R\$ 34,9000
16/09/2025 às 13:54:43	48.994.421/0001-01	R\$ 37,8700
16/09/2025 às 13:58:47	60.771.616/0001-98	R\$ 32,0000
16/09/2025 às 13:58:48	51.952.853/0001-64	R\$ 31,9000
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 37,8900
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 37,7900
16/09/2025 às 13:59:29	48.994.421/0001-01	R\$ 37,7300
16/09/2025 às 13:59:30	60.770.065/0001-48	R\$ 31,8000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 31,7000
16/09/2025 às 13:59:31	61.323.822/0001-06	R\$ 31,5900
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 31,4900
16/09/2025 às 13:59:32	60.770.065/0001-48	R\$ 31,6000
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 37,6900
16/09/2025 às 13:59:32	61.323.822/0001-06	R\$ 31,3800
16/09/2025 às 13:59:32	51.952.853/0001-64	R\$ 31,2800
16/09/2025 às 13:59:32	60.770.065/0001-48	R\$ 31,3900
16/09/2025 às 13:59:32	48.994.421/0001-01	R\$ 36,8800
16/09/2025 às 13:59:33	61.323.822/0001-06	R\$ 31,1700
16/09/2025 às 13:59:33	51.952.853/0001-64	R\$ 31,0700
16/09/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R\$ 31,1800
16/09/2025 às 13:59:34	61.323.822/0001-06	R\$ 30,9600
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 30,8600
16/09/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R\$ 30,9700
16/09/2025 às 13:59:34	61.323.822/0001-06	R\$ 30,7500
16/09/2025 às 13:59:35	51.952.853/0001-64	R\$ 30,6500
16/09/2025 às 13:59:35	52.707.286/0001-43	R\$ 36,8700
16/09/2025 às 13:59:35	60.770.065/0001-48	R\$ 30,7600
16/09/2025 às 13:59:35	61.323.822/0001-06	R\$ 30,5400
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 30,4400

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R\$ 30,5500
16/09/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R\$ 30,3400
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 30,2400
16/09/2025 às 13:59:36	61.323.822/0001-06	R\$ 30,3300
16/09/2025 às 13:59:37	61.323.822/0001-06	R\$ 30,1300
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 30,0300
16/09/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R\$ 30,1400
16/09/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R\$ 29,9300
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 29,8300
16/09/2025 às 13:59:38	61.323.822/0001-06	R\$ 29,9200
16/09/2025 às 13:59:38	61.323.822/0001-06	R\$ 29,7200
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 29,6200
16/09/2025 às 13:59:39	60.770.065/0001-48	R\$ 29,7300
16/09/2025 às 13:59:39	61.323.822/0001-06	R\$ 29,5100
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 29,4100
16/09/2025 às 13:59:39	60.770.065/0001-48	R\$ 29,5200
16/09/2025 às 13:59:40	60.770.065/0001-48	R\$ 29,3100
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 29,2100
16/09/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R\$ 29,1100
16/09/2025 às 13:59:41	51.952.853/0001-64	R\$ 29,0100
16/09/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R\$ 28,9100
16/09/2025 às 13:59:42	61.323.822/0001-06	R\$ 29,1000
16/09/2025 às 13:59:42	61.323.822/0001-06	R\$ 28,8000
16/09/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R\$ 28,7000
16/09/2025 às 13:59:44	61.323.822/0001-06	R\$ 28,5900
16/09/2025 às 13:59:45	60.770.065/0001-48	R\$ 28,4900
16/09/2025 às 13:59:45	61.323.822/0001-06	R\$ 28,3800
16/09/2025 às 13:59:46	60.770.065/0001-48	R\$ 28,2800
16/09/2025 às 13:59:46	61.323.822/0001-06	R\$ 28,1700
16/09/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R\$ 28,0700
16/09/2025 às 13:59:48	61.323.822/0001-06	R\$ 27,9600
16/09/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R\$ 27,8600
16/09/2025 às 13:59:49	61.323.822/0001-06	R\$ 27,7500

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:49	60.770.065/0001-48	R\$ 27,6500
16/09/2025 às 13:59:50	61.323.822/0001-06	R\$ 27,5400
16/09/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R\$ 27,4400
16/09/2025 às 13:59:51	61.323.822/0001-06	R\$ 27,3300
16/09/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R\$ 27,2300
16/09/2025 às 13:59:53	61.323.822/0001-06	R\$ 27,1200
16/09/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R\$ 27,0200
16/09/2025 às 13:59:54	61.323.822/0001-06	R\$ 26,9100
16/09/2025 às 13:59:54	52.950.079/0001-15	R\$ 38,8800
16/09/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R\$ 26,8100
16/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 31,9900
16/09/2025 às 13:59:55	61.323.822/0001-06	R\$ 26,7000
16/09/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R\$ 26,6000
16/09/2025 às 13:59:56	61.323.822/0001-06	R\$ 26,4900
16/09/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R\$ 26,3900
16/09/2025 às 13:59:58	61.323.822/0001-06	R\$ 26,2800
16/09/2025 às 13:59:59	60.770.065/0001-48	R\$ 26,1800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:00:18	O item 2 teve empate real para o valor 39,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	16/09/2025 às 14:15:18	Sr. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. A proposta deve abranger todos os itens onde V.S.a está na primeira colocação..
Pelo participante 60.770.065/0001-48	16/09/2025 às 14:31:11	Boa tarde, vamos probidenciar.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	16/09/2025 às 14:48:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:10 de 16/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 14:00:18	Item teve empate real para o valor 39,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 14:00:18	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:15:18	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. A proposta deve abranger todos os itens onde V.S.a está na primeira colocação..
16/09/2025 às 14:48:10	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 17:22:21	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,1800. Motivo: Proposta atende as especificações do termo de referência.
19/09/2025 às 11:32:37	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 foi habilitado.
19/09/2025 às 11:50:57	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,1800.
19/09/2025 às 11:50:58	Item homologado.

Item 3 - Filtro Purificação Água

material: polipropileno, vazão: 6.000, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 20

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 590,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.360,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***9 - I			

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
GOMES UF endereço: SP	Sim	R\$ 600,0000	Proposta adjudicada
LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 600,0000	
ABREU PAZ SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 600,0000	
UF endereço: SC	Sim	R\$ 590,0000	
SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 15.000,0000	
OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 590,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtroModelo/versão: filtro			
████████████████████ VASCONCELOS UF endereço: AC	Sim	R\$ 590,0000	
████████████████████ PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 600,0000	Proposta desclassificada
████████████████████ SOLUCOES UF endereço: SP	Sim	R\$ 550,0000	
████████████████████ LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000.000.000,0000	
Descrição detalhada: Filtro Purificação Água - material: polipropileno, vazão: 6.000, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 20 Marca/Fabricante: similarModelo/versão: similar			
████████████████████ UF endereço: RJ	Sim	R\$ 590,0000	
████████████████████ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 580,0000	
████████████████████ UF endereço: PA	Sim	R\$ 590,0000	
████████████████████ UF endereço: RO	Sim	R\$ 589,0000	
████████████████████ UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	
████████████████████ LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 389,0000	
████████████████████ LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 590,0000	
████████████████████ SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 590,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: MG			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 12:39:34	52.950.079/0001-15	R\$ 589,8800
16/09/2025 às 13:22:31	51.952.853/0001-64	R\$ 388,9000
16/09/2025 às 13:33:30	52.546.269/0001-71	R\$ 350,0000
16/09/2025 às 13:34:42	51.952.853/0001-64	R\$ 349,9000
16/09/2025 às 13:55:44	61.323.822/0001-06	R\$ 503,0000
16/09/2025 às 13:59:10	53.111.650/0001-70	R\$ 533,0000
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 349,8000
16/09/2025 às 13:59:10	51.952.853/0001-64	R\$ 349,7000
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 349,6000
16/09/2025 às 13:59:10	51.952.853/0001-64	R\$ 349,5000
16/09/2025 às 13:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 349,4000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 349,3000
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 349,2000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 349,1000
16/09/2025 às 13:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 349,0000
16/09/2025 às 13:59:11	51.952.853/0001-64	R\$ 348,9000
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 348,8000
16/09/2025 às 13:59:12	48.994.421/0001-01	R\$ 502,9800
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 348,7000
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 348,6000
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 348,5000
16/09/2025 às 13:59:12	52.707.286/0001-43	R\$ 348,4000
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 348,3000
16/09/2025 às 13:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 348,2000
16/09/2025 às 13:59:13	51.952.853/0001-64	R\$ 348,1000
16/09/2025 às 13:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 348,0000
16/09/2025 às 13:59:13	51.952.853/0001-64	R\$ 347,9000
16/09/2025 às 13:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 347,8000
16/09/2025 às 13:59:14	51.952.853/0001-64	R\$ 347,7000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 347,6000
16/09/2025 às 13:59:14	51.952.853/0001-64	R\$ 347,5000
16/09/2025 às 13:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 347,4000
16/09/2025 às 13:59:14	51.952.853/0001-64	R\$ 347,3000
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 347,2000
16/09/2025 às 13:59:15	51.952.853/0001-64	R\$ 347,1000
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 347,0000
16/09/2025 às 13:59:15	51.952.853/0001-64	R\$ 346,9000
16/09/2025 às 13:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 346,8000
16/09/2025 às 13:59:16	51.952.853/0001-64	R\$ 346,7000
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 346,6000
16/09/2025 às 13:59:16	51.952.853/0001-64	R\$ 346,5000
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 346,4000
16/09/2025 às 13:59:16	51.952.853/0001-64	R\$ 346,3000
16/09/2025 às 13:59:16	52.707.286/0001-43	R\$ 346,2000
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 346,1000
16/09/2025 às 13:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 346,0000
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 345,9000
16/09/2025 às 13:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 345,8000
16/09/2025 às 13:59:17	51.952.853/0001-64	R\$ 345,7000
16/09/2025 às 13:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 345,6000
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 345,5000
16/09/2025 às 13:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 345,4000
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 345,3000
16/09/2025 às 13:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 345,2000
16/09/2025 às 13:59:18	51.952.853/0001-64	R\$ 345,1000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 345,0000
16/09/2025 às 13:59:19	51.952.853/0001-64	R\$ 344,9000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 344,8000
16/09/2025 às 13:59:19	51.952.853/0001-64	R\$ 344,7000
16/09/2025 às 13:59:19	52.707.286/0001-43	R\$ 344,6000
16/09/2025 às 13:59:20	51.952.853/0001-64	R\$ 344,5000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 344,4000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:20	51.952.853/0001-64	R\$ 344,3000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 344,2000
16/09/2025 às 13:59:20	51.952.853/0001-64	R\$ 344,1000
16/09/2025 às 13:59:20	52.707.286/0001-43	R\$ 344,0000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 343,9000
16/09/2025 às 13:59:21	52.707.286/0001-43	R\$ 343,8000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 343,7000
16/09/2025 às 13:59:21	52.707.286/0001-43	R\$ 343,6000
16/09/2025 às 13:59:21	51.952.853/0001-64	R\$ 343,5000
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 343,4000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 343,3000
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 343,2000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 343,1000
16/09/2025 às 13:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 343,0000
16/09/2025 às 13:59:22	51.952.853/0001-64	R\$ 342,9000
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 342,8000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 342,7000
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 342,6000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 342,5000
16/09/2025 às 13:59:23	52.707.286/0001-43	R\$ 342,4000
16/09/2025 às 13:59:23	51.952.853/0001-64	R\$ 342,3000
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 342,2000
16/09/2025 às 13:59:24	51.952.853/0001-64	R\$ 342,1000
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 342,0000
16/09/2025 às 13:59:24	51.952.853/0001-64	R\$ 341,9000
16/09/2025 às 13:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 341,8000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 341,7000
16/09/2025 às 13:59:25	52.707.286/0001-43	R\$ 341,6000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 341,5000
16/09/2025 às 13:59:25	52.707.286/0001-43	R\$ 341,4000
16/09/2025 às 13:59:25	51.952.853/0001-64	R\$ 341,3000
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 341,2000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 341,1000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 341,0000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 340,9000
16/09/2025 às 13:59:26	52.707.286/0001-43	R\$ 340,8000
16/09/2025 às 13:59:26	51.952.853/0001-64	R\$ 340,7000
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 340,6000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 340,5000
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 340,4000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 340,3000
16/09/2025 às 13:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 340,2000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 340,1000
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 340,0000
16/09/2025 às 13:59:28	51.952.853/0001-64	R\$ 339,9000
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 339,8000
16/09/2025 às 13:59:28	51.952.853/0001-64	R\$ 339,7000
16/09/2025 às 13:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 339,6000
16/09/2025 às 13:59:29	51.952.853/0001-64	R\$ 339,5000
16/09/2025 às 13:59:29	52.707.286/0001-43	R\$ 339,4000
16/09/2025 às 13:59:29	51.952.853/0001-64	R\$ 339,3000
16/09/2025 às 13:59:29	52.707.286/0001-43	R\$ 339,2000
16/09/2025 às 13:59:29	51.952.853/0001-64	R\$ 339,1000
16/09/2025 às 13:59:29	52.707.286/0001-43	R\$ 339,0000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 338,9000
16/09/2025 às 13:59:30	48.994.421/0001-01	R\$ 468,0000
16/09/2025 às 13:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 338,8000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 338,7000
16/09/2025 às 13:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 338,6000
16/09/2025 às 13:59:30	51.952.853/0001-64	R\$ 338,5000
16/09/2025 às 13:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 338,4000
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 338,3000
16/09/2025 às 13:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 338,2000
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 338,1000
16/09/2025 às 13:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 338,0000
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 337,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 337,8000
16/09/2025 às 13:59:32	51.952.853/0001-64	R\$ 337,7000
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 337,6000
16/09/2025 às 13:59:32	51.952.853/0001-64	R\$ 337,5000
16/09/2025 às 13:59:32	52.707.286/0001-43	R\$ 337,4000
16/09/2025 às 13:59:33	51.952.853/0001-64	R\$ 337,3000
16/09/2025 às 13:59:33	52.707.286/0001-43	R\$ 337,2000
16/09/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R\$ 467,9900
16/09/2025 às 13:59:33	51.952.853/0001-64	R\$ 337,1000
16/09/2025 às 13:59:33	52.707.286/0001-43	R\$ 337,0000
16/09/2025 às 13:59:33	51.952.853/0001-64	R\$ 336,9000
16/09/2025 às 13:59:34	52.707.286/0001-43	R\$ 336,8000
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 336,7000
16/09/2025 às 13:59:34	52.707.286/0001-43	R\$ 336,6000
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 336,5000
16/09/2025 às 13:59:34	52.707.286/0001-43	R\$ 336,4000
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 336,3000
16/09/2025 às 13:59:35	52.707.286/0001-43	R\$ 336,2000
16/09/2025 às 13:59:35	51.952.853/0001-64	R\$ 336,1000
16/09/2025 às 13:59:35	52.707.286/0001-43	R\$ 336,0000
16/09/2025 às 13:59:35	51.952.853/0001-64	R\$ 335,9000
16/09/2025 às 13:59:35	52.707.286/0001-43	R\$ 335,8000
16/09/2025 às 13:59:35	51.952.853/0001-64	R\$ 335,7000
16/09/2025 às 13:59:36	52.707.286/0001-43	R\$ 335,6000
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 335,5000
16/09/2025 às 13:59:36	52.707.286/0001-43	R\$ 335,4000
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 335,3000
16/09/2025 às 13:59:36	52.707.286/0001-43	R\$ 335,2000
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 335,1000
16/09/2025 às 13:59:37	52.707.286/0001-43	R\$ 335,0000
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 334,9000
16/09/2025 às 13:59:37	52.707.286/0001-43	R\$ 334,8000
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 334,7000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:38	52.707.286/0001-43	R\$ 334,6000
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 334,5000
16/09/2025 às 13:59:38	52.707.286/0001-43	R\$ 334,4000
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 334,3000
16/09/2025 às 13:59:38	52.707.286/0001-43	R\$ 334,2000
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 334,1000
16/09/2025 às 13:59:39	52.707.286/0001-43	R\$ 334,0000
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 333,9000
16/09/2025 às 13:59:39	52.707.286/0001-43	R\$ 333,8000
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 333,7000
16/09/2025 às 13:59:39	52.707.286/0001-43	R\$ 333,6000
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 333,5000
16/09/2025 às 13:59:40	52.707.286/0001-43	R\$ 333,4000
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 333,3000
16/09/2025 às 13:59:40	52.707.286/0001-43	R\$ 333,2000
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 333,1000
16/09/2025 às 13:59:40	52.707.286/0001-43	R\$ 333,0000
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 332,9000
16/09/2025 às 13:59:41	52.707.286/0001-43	R\$ 332,8000
16/09/2025 às 13:59:41	51.952.853/0001-64	R\$ 332,7000
16/09/2025 às 13:59:41	52.707.286/0001-43	R\$ 332,6000
16/09/2025 às 13:59:41	51.952.853/0001-64	R\$ 332,5000
16/09/2025 às 13:59:41	52.707.286/0001-43	R\$ 332,4000
16/09/2025 às 13:59:42	51.952.853/0001-64	R\$ 332,3000
16/09/2025 às 13:59:42	52.707.286/0001-43	R\$ 332,2000
16/09/2025 às 13:59:42	51.952.853/0001-64	R\$ 332,1000
16/09/2025 às 13:59:42	52.707.286/0001-43	R\$ 332,0000
16/09/2025 às 13:59:42	51.952.853/0001-64	R\$ 331,9000
16/09/2025 às 13:59:43	52.707.286/0001-43	R\$ 331,8000
16/09/2025 às 13:59:43	51.952.853/0001-64	R\$ 331,7000
16/09/2025 às 13:59:43	52.707.286/0001-43	R\$ 331,6000
16/09/2025 às 13:59:43	51.952.853/0001-64	R\$ 331,5000
16/09/2025 às 13:59:43	52.707.286/0001-43	R\$ 331,4000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:43	51.952.853/0001-64	R\$ 331,3000
16/09/2025 às 13:59:44	52.707.286/0001-43	R\$ 331,2000
16/09/2025 às 13:59:44	51.952.853/0001-64	R\$ 331,1000
16/09/2025 às 13:59:44	52.707.286/0001-43	R\$ 331,0000
16/09/2025 às 13:59:44	51.952.853/0001-64	R\$ 330,9000
16/09/2025 às 13:59:44	52.707.286/0001-43	R\$ 330,8000
16/09/2025 às 13:59:44	51.952.853/0001-64	R\$ 330,7000
16/09/2025 às 13:59:45	52.707.286/0001-43	R\$ 330,6000
16/09/2025 às 13:59:45	51.952.853/0001-64	R\$ 330,5000
16/09/2025 às 13:59:45	52.707.286/0001-43	R\$ 330,4000
16/09/2025 às 13:59:45	51.952.853/0001-64	R\$ 330,3000
16/09/2025 às 13:59:45	52.707.286/0001-43	R\$ 330,2000
16/09/2025 às 13:59:46	51.952.853/0001-64	R\$ 330,1000
16/09/2025 às 13:59:46	52.707.286/0001-43	R\$ 330,0000
16/09/2025 às 13:59:46	51.952.853/0001-64	R\$ 329,9000
16/09/2025 às 13:59:46	52.707.286/0001-43	R\$ 329,8000
16/09/2025 às 13:59:46	51.952.853/0001-64	R\$ 329,7000
16/09/2025 às 13:59:47	52.707.286/0001-43	R\$ 329,6000
16/09/2025 às 13:59:47	51.952.853/0001-64	R\$ 329,5000
16/09/2025 às 13:59:47	52.707.286/0001-43	R\$ 329,4000
16/09/2025 às 13:59:47	51.952.853/0001-64	R\$ 329,3000
16/09/2025 às 13:59:47	52.707.286/0001-43	R\$ 329,2000
16/09/2025 às 13:59:48	51.952.853/0001-64	R\$ 329,1000
16/09/2025 às 13:59:48	52.707.286/0001-43	R\$ 329,0000
16/09/2025 às 13:59:48	51.952.853/0001-64	R\$ 328,9000
16/09/2025 às 13:59:48	52.707.286/0001-43	R\$ 328,8000
16/09/2025 às 13:59:48	51.952.853/0001-64	R\$ 328,7000
16/09/2025 às 13:59:49	52.707.286/0001-43	R\$ 328,6000
16/09/2025 às 13:59:49	51.952.853/0001-64	R\$ 328,5000
16/09/2025 às 13:59:49	52.707.286/0001-43	R\$ 328,4000
16/09/2025 às 13:59:49	51.952.853/0001-64	R\$ 328,3000
16/09/2025 às 13:59:49	52.707.286/0001-43	R\$ 328,2000
16/09/2025 às 13:59:50	51.952.853/0001-64	R\$ 328,1000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:50	52.707.286/0001-43	R\$ 328,0000
16/09/2025 às 13:59:50	51.952.853/0001-64	R\$ 327,9000
16/09/2025 às 13:59:50	52.707.286/0001-43	R\$ 327,8000
16/09/2025 às 13:59:50	51.952.853/0001-64	R\$ 327,7000
16/09/2025 às 13:59:50	52.707.286/0001-43	R\$ 327,6000
16/09/2025 às 13:59:51	51.952.853/0001-64	R\$ 327,5000
16/09/2025 às 13:59:51	52.707.286/0001-43	R\$ 327,4000
16/09/2025 às 13:59:51	51.952.853/0001-64	R\$ 327,3000
16/09/2025 às 13:59:51	52.707.286/0001-43	R\$ 327,2000
16/09/2025 às 13:59:51	51.952.853/0001-64	R\$ 327,1000
16/09/2025 às 13:59:52	52.707.286/0001-43	R\$ 327,0000
16/09/2025 às 13:59:52	51.952.853/0001-64	R\$ 326,9000
16/09/2025 às 13:59:52	52.707.286/0001-43	R\$ 326,8000
16/09/2025 às 13:59:52	51.952.853/0001-64	R\$ 326,7000
16/09/2025 às 13:59:52	52.707.286/0001-43	R\$ 326,6000
16/09/2025 às 13:59:52	51.952.853/0001-64	R\$ 326,5000
16/09/2025 às 13:59:53	46.703.176/0001-00	R\$ 587,8600
16/09/2025 às 13:59:53	52.707.286/0001-43	R\$ 326,4000
16/09/2025 às 13:59:53	51.952.853/0001-64	R\$ 326,3000
16/09/2025 às 13:59:53	52.707.286/0001-43	R\$ 326,2000
16/09/2025 às 13:59:54	51.952.853/0001-64	R\$ 326,1000
16/09/2025 às 13:59:54	52.707.286/0001-43	R\$ 326,0000
16/09/2025 às 13:59:54	51.952.853/0001-64	R\$ 325,9000
16/09/2025 às 13:59:54	52.707.286/0001-43	R\$ 325,8000
16/09/2025 às 13:59:54	51.952.853/0001-64	R\$ 325,7000
16/09/2025 às 13:59:55	52.707.286/0001-43	R\$ 325,6000
16/09/2025 às 13:59:55	51.952.853/0001-64	R\$ 325,5000
16/09/2025 às 13:59:55	52.707.286/0001-43	R\$ 325,4000
16/09/2025 às 13:59:55	51.952.853/0001-64	R\$ 325,3000
16/09/2025 às 13:59:55	52.707.286/0001-43	R\$ 325,2000
16/09/2025 às 13:59:55	52.950.079/0001-15	R\$ 578,8800
16/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 325,5000
16/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 325,1000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:56	51.952.853/0001-64	R\$ 325,0000
16/09/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 324,9000
16/09/2025 às 13:59:56	51.952.853/0001-64	R\$ 324,8000
16/09/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 324,7000
16/09/2025 às 13:59:56	51.952.853/0001-64	R\$ 324,6000
16/09/2025 às 13:59:56	52.707.286/0001-43	R\$ 324,7000
16/09/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 324,5000
16/09/2025 às 13:59:56	51.952.853/0001-64	R\$ 324,4000
16/09/2025 às 13:59:56	52.707.286/0001-43	R\$ 324,5000
16/09/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 324,3000
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 324,2000
16/09/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 324,1000
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 324,0000
16/09/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 323,9000
16/09/2025 às 13:59:57	52.707.286/0001-43	R\$ 324,0000
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 323,8000
16/09/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 323,7000
16/09/2025 às 13:59:57	52.707.286/0001-43	R\$ 323,8000
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 323,6000
16/09/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 323,5000
16/09/2025 às 13:59:57	52.707.286/0001-43	R\$ 323,6000
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 323,4000
16/09/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 323,3000
16/09/2025 às 13:59:58	52.707.286/0001-43	R\$ 323,4000
16/09/2025 às 13:59:58	51.952.853/0001-64	R\$ 323,2000
16/09/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 323,1000
16/09/2025 às 13:59:58	51.952.853/0001-64	R\$ 323,0000
16/09/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 322,9000
16/09/2025 às 13:59:58	52.707.286/0001-43	R\$ 323,0000
16/09/2025 às 13:59:58	51.952.853/0001-64	R\$ 322,8000
16/09/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 322,7000
16/09/2025 às 13:59:58	52.707.286/0001-43	R\$ 322,8000
16/09/2025 às 13:59:59	51.952.853/0001-64	R\$ 322,6000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:59	52.707.286/0001-43	R\$ 322,5000
16/09/2025 às 13:59:59	51.952.853/0001-64	R\$ 322,4000
16/09/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 322,3000
16/09/2025 às 13:59:59	51.952.853/0001-64	R\$ 322,2000
16/09/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 322,1000
16/09/2025 às 13:59:59	52.707.286/0001-43	R\$ 322,2000
16/09/2025 às 13:59:59	51.952.853/0001-64	R\$ 322,0000
16/09/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 321,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:00:17	O item 3 teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:17	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	16/09/2025 às 14:15:54	[REDACTED] foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. .
Pelo participante 27.840.547/0001-51	16/09/2025 às 14:40:26	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:26 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO [REDACTED]
Pelo participante 27.840.547/0001-51	16/09/2025 às 14:40:27	Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 51.952.853/0001-64	16/09/2025 às 15:04:21	[REDACTED] convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. .
Pelo participante 51.952.853/0001-64	16/09/2025 às 15:35:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:31 de 16/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] 64.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 14:00:17	Item teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
16/09/2025 às 14:15:54	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. .
16/09/2025 às 14:40:26	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 15:03:33	Fornecedor [REDACTED] a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 321,9000. Motivo: Desclassificação a pedido do fornecedor por erro de lance.
16/09/2025 às 15:04:21	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência. .
16/09/2025 às 15:35:31	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 17:51:20	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 322,0000. Motivo: Proposta atende as especificações do termo de referência.
19/09/2025 às 11:32:51	Fornecedor [REDACTED] ado.
19/09/2025 às 11:50:57	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 322,0000.
19/09/2025 às 11:50:58	Item homologado.

Item 4 - Filtro Purificação Água

material: polipropileno, vazão: 6.000, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 20

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 211,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.266,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - [REDACTED]			

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] GOMES UF endereço: SP	Sim	R\$ 222,0000	Proposta adjudicada
[REDACTED] LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 215,0000	
[REDACTED] ABREU PAZ SOUZA UF endereço: AM	Sim	R\$ 250,0000	
[REDACTED] UF endereço: SC	Sim	R\$ 211,1100	
[REDACTED] NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 211,0000	
[REDACTED] SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 15.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 211,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: purificador Modelo/versão: purificador			
UF endereço: SP	Sim	R\$ 210,9990	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Global filtros Modelo/versão: conforme tr			
VASCONCELOS UF endereço: AC	Sim	R\$ 211,0000	
PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 222,0000	
SOLUCOES UF endereço: SP	Sim	R\$ 206,0000	
LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000.000.000,0000	
Descrição detalhada: Filtro Purificação Água - material: polipropileno, vazão: 6.000, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 20 Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 211,1000	
UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	
4 LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 190,4900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 211,0000	
SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 210,0000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 11:00:39	61.228.539/0001-97	R\$ 200,0000
16/09/2025 às 12:39:45	52.950.079/0001-15	R\$ 210,8800
16/09/2025 às 13:22:31	51.952.853/0001-64	R\$ 190,3900
16/09/2025 às 13:33:42	52.546.269/0001-71	R\$ 150,0000
16/09/2025 às 13:34:42	51.952.853/0001-64	R\$ 149,9000
16/09/2025 às 13:54:52	48.994.421/0001-01	R\$ 149,8000
16/09/2025 às 13:54:53	51.952.853/0001-64	R\$ 149,7000
16/09/2025 às 13:54:58	48.994.421/0001-01	R\$ 149,6000
16/09/2025 às 13:54:58	51.952.853/0001-64	R\$ 149,5000
16/09/2025 às 13:55:14	48.994.421/0001-01	R\$ 149,4000
16/09/2025 às 13:55:15	51.952.853/0001-64	R\$ 149,3000
16/09/2025 às 13:55:33	48.994.421/0001-01	R\$ 149,2000
16/09/2025 às 13:55:34	51.952.853/0001-64	R\$ 149,1000
16/09/2025 às 13:55:54	48.994.421/0001-01	R\$ 149,0000
16/09/2025 às 13:55:54	51.952.853/0001-64	R\$ 148,9000
16/09/2025 às 13:56:15	48.994.421/0001-01	R\$ 148,8000
16/09/2025 às 13:56:15	51.952.853/0001-64	R\$ 148,7000
16/09/2025 às 13:56:27	48.994.421/0001-01	R\$ 148,6000
16/09/2025 às 13:56:28	51.952.853/0001-64	R\$ 148,5000
16/09/2025 às 13:56:36	48.994.421/0001-01	R\$ 148,4000
16/09/2025 às 13:56:37	51.952.853/0001-64	R\$ 148,3000
16/09/2025 às 13:56:45	48.994.421/0001-01	R\$ 148,2000
16/09/2025 às 13:56:45	51.952.853/0001-64	R\$ 148,1000
16/09/2025 às 13:56:51	48.994.421/0001-01	R\$ 148,0000
16/09/2025 às 13:56:51	51.952.853/0001-64	R\$ 147,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:56:55	48.994.421/0001-01	R\$ 147,8000
16/09/2025 às 13:56:55	51.952.853/0001-64	R\$ 147,7000
16/09/2025 às 13:57:06	48.994.421/0001-01	R\$ 147,6000
16/09/2025 às 13:57:06	51.952.853/0001-64	R\$ 147,5000
16/09/2025 às 13:57:15	48.994.421/0001-01	R\$ 147,4000
16/09/2025 às 13:57:15	51.952.853/0001-64	R\$ 147,3000
16/09/2025 às 13:57:21	48.994.421/0001-01	R\$ 147,2000
16/09/2025 às 13:57:21	51.952.853/0001-64	R\$ 147,1000
16/09/2025 às 13:57:29	48.994.421/0001-01	R\$ 147,0000
16/09/2025 às 13:57:30	51.952.853/0001-64	R\$ 146,9000
16/09/2025 às 13:57:36	48.994.421/0001-01	R\$ 146,8000
16/09/2025 às 13:57:36	51.952.853/0001-64	R\$ 146,7000
16/09/2025 às 13:58:09	48.994.421/0001-01	R\$ 146,6000
16/09/2025 às 13:58:10	51.952.853/0001-64	R\$ 146,5000
16/09/2025 às 13:58:54	60.771.616/0001-98	R\$ 190,0000
16/09/2025 às 13:58:57	48.994.421/0001-01	R\$ 146,4000
16/09/2025 às 13:58:57	51.952.853/0001-64	R\$ 146,3000
16/09/2025 às 13:59:10	48.994.421/0001-01	R\$ 146,2000
16/09/2025 às 13:59:10	51.952.853/0001-64	R\$ 146,1000
16/09/2025 às 13:59:11	48.994.421/0001-01	R\$ 146,0000
16/09/2025 às 13:59:12	51.952.853/0001-64	R\$ 145,9000
16/09/2025 às 13:59:27	48.994.421/0001-01	R\$ 98,0000
16/09/2025 às 13:59:27	51.952.853/0001-64	R\$ 97,9000
16/09/2025 às 13:59:31	61.323.822/0001-06	R\$ 97,7900
16/09/2025 às 13:59:31	51.952.853/0001-64	R\$ 97,6900
16/09/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R\$ 97,8000
16/09/2025 às 13:59:32	61.323.822/0001-06	R\$ 97,5800
16/09/2025 às 13:59:32	51.952.853/0001-64	R\$ 97,4800
16/09/2025 às 13:59:33	61.323.822/0001-06	R\$ 97,3700
16/09/2025 às 13:59:33	51.952.853/0001-64	R\$ 97,2700
16/09/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R\$ 97,5900
16/09/2025 às 13:59:33	61.323.822/0001-06	R\$ 97,1600
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 97,0600

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:34	61.323.822/0001-06	R\$ 96,9500
16/09/2025 às 13:59:34	51.952.853/0001-64	R\$ 96,8500
16/09/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R\$ 97,1700
16/09/2025 às 13:59:35	61.323.822/0001-06	R\$ 96,7400
16/09/2025 às 13:59:35	51.952.853/0001-64	R\$ 96,6400
16/09/2025 às 13:59:35	60.770.065/0001-48	R\$ 96,7500
16/09/2025 às 13:59:35	61.323.822/0001-06	R\$ 96,5300
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 96,4300
16/09/2025 às 13:59:36	61.323.822/0001-06	R\$ 96,3200
16/09/2025 às 13:59:36	51.952.853/0001-64	R\$ 96,2200
16/09/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R\$ 96,5400
16/09/2025 às 13:59:37	61.323.822/0001-06	R\$ 96,1100
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 96,0100
16/09/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R\$ 96,1200
16/09/2025 às 13:59:37	61.323.822/0001-06	R\$ 95,9000
16/09/2025 às 13:59:37	51.952.853/0001-64	R\$ 95,8000
16/09/2025 às 13:59:38	60.770.065/0001-48	R\$ 95,9100
16/09/2025 às 13:59:38	61.323.822/0001-06	R\$ 95,6900
16/09/2025 às 13:59:38	51.952.853/0001-64	R\$ 95,5900
16/09/2025 às 13:59:38	61.323.822/0001-06	R\$ 95,4800
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 95,3800
16/09/2025 às 13:59:39	61.323.822/0001-06	R\$ 95,2700
16/09/2025 às 13:59:39	51.952.853/0001-64	R\$ 95,1700
16/09/2025 às 13:59:40	61.323.822/0001-06	R\$ 95,0600
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 94,9600
16/09/2025 às 13:59:40	61.323.822/0001-06	R\$ 94,8500
16/09/2025 às 13:59:40	60.770.065/0001-48	R\$ 94,9600
16/09/2025 às 13:59:40	51.952.853/0001-64	R\$ 94,7500
16/09/2025 às 13:59:41	61.323.822/0001-06	R\$ 94,6400
16/09/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R\$ 94,6500
16/09/2025 às 13:59:41	51.952.853/0001-64	R\$ 94,5400
16/09/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R\$ 94,4400
16/09/2025 às 13:59:42	51.952.853/0001-64	R\$ 94,3400

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:42	60.770.065/0001-48	R\$ 94,2400
16/09/2025 às 13:59:42	61.323.822/0001-06	R\$ 94,4300
16/09/2025 às 13:59:42	51.952.853/0001-64	R\$ 94,1400
16/09/2025 às 13:59:43	61.323.822/0001-06	R\$ 94,0300
16/09/2025 às 13:59:43	51.952.853/0001-64	R\$ 93,9300
16/09/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R\$ 94,0400
16/09/2025 às 13:59:43	61.323.822/0001-06	R\$ 93,8200
16/09/2025 às 13:59:43	51.952.853/0001-64	R\$ 93,7200
16/09/2025 às 13:59:44	61.323.822/0001-06	R\$ 93,6100
16/09/2025 às 13:59:44	51.952.853/0001-64	R\$ 93,5100
16/09/2025 às 13:59:44	61.323.822/0001-06	R\$ 93,4000
16/09/2025 às 13:59:45	51.952.853/0001-64	R\$ 93,3000
16/09/2025 às 13:59:45	60.770.065/0001-48	R\$ 93,7200
16/09/2025 às 13:59:45	61.323.822/0001-06	R\$ 93,1900
16/09/2025 às 13:59:45	51.952.853/0001-64	R\$ 93,0900
16/09/2025 às 13:59:46	61.323.822/0001-06	R\$ 92,9800
16/09/2025 às 13:59:46	51.952.853/0001-64	R\$ 92,8800
16/09/2025 às 13:59:46	61.323.822/0001-06	R\$ 92,7700
16/09/2025 às 13:59:46	51.952.853/0001-64	R\$ 92,6700
16/09/2025 às 13:59:47	61.323.822/0001-06	R\$ 92,5600
16/09/2025 às 13:59:47	51.952.853/0001-64	R\$ 92,4600
16/09/2025 às 13:59:47	61.323.822/0001-06	R\$ 92,3500
16/09/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R\$ 92,5700
16/09/2025 às 13:59:48	51.952.853/0001-64	R\$ 92,2500
16/09/2025 às 13:59:48	61.323.822/0001-06	R\$ 92,1400
16/09/2025 às 13:59:48	51.952.853/0001-64	R\$ 92,0400
16/09/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R\$ 92,1500
16/09/2025 às 13:59:49	61.323.822/0001-06	R\$ 91,9300
16/09/2025 às 13:59:49	51.952.853/0001-64	R\$ 91,8300
16/09/2025 às 13:59:49	61.323.822/0001-06	R\$ 91,7200
16/09/2025 às 13:59:49	51.952.853/0001-64	R\$ 91,6200
16/09/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R\$ 91,7300
16/09/2025 às 13:59:50	61.323.822/0001-06	R\$ 91,5100

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 13:59:50	51.952.853/0001-64	R\$ 91,4100
16/09/2025 às 13:59:50	61.323.822/0001-06	R\$ 91,3000
16/09/2025 às 13:59:51	51.952.853/0001-64	R\$ 91,2000
16/09/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R\$ 91,5200
16/09/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R\$ 91,1000
16/09/2025 às 13:59:52	51.952.853/0001-64	R\$ 91,0000
16/09/2025 às 13:59:52	61.323.822/0001-06	R\$ 91,0900
16/09/2025 às 13:59:53	61.323.822/0001-06	R\$ 90,8900
16/09/2025 às 13:59:53	51.952.853/0001-64	R\$ 90,7900
16/09/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R\$ 90,9000
16/09/2025 às 13:59:53	61.323.822/0001-06	R\$ 90,6800
16/09/2025 às 13:59:53	51.952.853/0001-64	R\$ 90,5800
16/09/2025 às 13:59:54	61.323.822/0001-06	R\$ 90,4700
16/09/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R\$ 90,6900
16/09/2025 às 13:59:54	51.952.853/0001-64	R\$ 90,3700
16/09/2025 às 13:59:54	61.323.822/0001-06	R\$ 90,2600
16/09/2025 às 13:59:54	51.952.853/0001-64	R\$ 90,1600
16/09/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R\$ 90,2700
16/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 149,9900
16/09/2025 às 13:59:55	61.323.822/0001-06	R\$ 90,0500
16/09/2025 às 13:59:55	51.952.853/0001-64	R\$ 89,9500
16/09/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R\$ 90,0600
16/09/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R\$ 89,8500
16/09/2025 às 13:59:56	51.952.853/0001-64	R\$ 89,7500
16/09/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R\$ 89,6500
16/09/2025 às 13:59:57	51.952.853/0001-64	R\$ 89,5500
16/09/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R\$ 89,4500
16/09/2025 às 13:59:58	51.952.853/0001-64	R\$ 89,3500
16/09/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R\$ 89,2500
16/09/2025 às 13:59:58	51.952.853/0001-64	R\$ 89,1500
16/09/2025 às 13:59:59	60.770.065/0001-48	R\$ 89,0500
16/09/2025 às 13:59:59	51.952.853/0001-64	R\$ 88,9500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 14:00:17	O item 4 teve empate real para o valor 211,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:17	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante	16/09/2025 às 14:16:12	Sr. F. [REDACTED] i convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência.
Pelo participante	16/09/2025 às 14:56:58	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:58 de 16/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo [REDACTED] 64.
Pelo participante	16/09/2025 às 15:22:21	Sr pregoeiro, houve um equivoco na hora de descrever a descrição do item 4, o Sr poderia me dar uma chance de corrigir ?
Pelo participante	16/09/2025 às 15:22:31	por gentileza
Sistema para o participante	16/09/2025 às 15:25:34	Sr. Fornecedor [REDACTED] convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Aberto para envio de proposta.
Sistema para o participante	16/09/2025 às 15:25:50	Aberto para correção
Pelo participante	16/09/2025 às 15:36:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante	16/09/2025 às 15:36:11	obrigado!

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 14:00:17	Item teve empate real para o valor 211,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
16/09/2025 às 14:16:12	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada de acordo com especificações do termo de referência.
16/09/2025 às 14:56:58	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 15:25:34	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Aberto para envio de proposta.
16/09/2025 às 15:36:00	Fornecedor [REDACTED] u o envio de anexo.
17/09/2025 às 17:51:29	Fornecedor [REDACTED] ve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 88,9500. Motivo: Proposta atende as especificações do termo de referência.
19/09/2025 às 11:33:01	Fornecedor [REDACTED] habilitado.
19/09/2025 às 11:50:57	Fornecedor [REDACTED] ve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 88,9500.
19/09/2025 às 11:50:58	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 09:59, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16034906000662025.pdf.


aux2 da SALC

IV SERVIÇOS
COMÉRCIO E VAREJISTA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2025

A Empresa IV Serviços Comércio E Varejista, com sede na cidade do Rio de Janeiro- RJ, à Rua

acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Filtro Refil Pp Compatível Poe Lorenzetti Fit Ap 230 Pentair	14	UND	24 Horas Filtros/ Fit Ap 230	R\$ 58,39	R\$ 817,46
TOTAL					R\$ 817,46	

Prazo de validade da proposta: 60 Dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

Prazo para Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

Garantia: Conforme Edital e Termo de Referência.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

DECLARAÇÕES

(X) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Estado/Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- instrumento vinculatório.

Dados Bancários:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

ISADORA MACHADO
SOARES:5270728600
0143

Assinado de forma digital por
ISADORA MACHADO
SOARES:52707286000143
Dados: 2025.09.16 15:11:27
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: ISADORA MACHADO SOARES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 10:00, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): Proposta-ITEM 1.pdf.

[Redacted Signature]

aux2 da SALC

RAZÃO SOCIAL:**ENDEREÇO:**

CNPJ:

IE: 263597644

TELEPHONE

E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO

UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno ,Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230	Unid.	14		
02	Refil Para Filtro De Água Tipo: Purificador ,Material: Polipropileno ,Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 93/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede(Cavalete), Máquina , Referência: Filtro FitPoe 230	Unid.	28	26,18	733,04
03	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno ,Tamanho: 20 PO	Unid.	04		
04	Refil Para Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão:6.000 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno ,Tamanho: 20 PO	Unid.	06		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 90 dias

Prazo Entrega: Conforme TR

Frete: CIF

Pagamento: 28 dias

Optante: Simples Nacional

DECLARAMOS:

- Que os preços incluem todos os custos diretos, indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, sem conluio ou combinação de preços com concorrentes.
- Que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, ou seja, que não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- De que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, mesmo que a apresentação formal da documentação ocorra depois.
- Que a empresa não está suspensa, nem declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem impedida de contratar com o Poder Público.
- que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Pregão/Dispensa em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Aviso da Contratação e seus Anexos.
- para os devidos fins, que cumprimos as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, adotando medidas para garantir a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais sob sua responsabilidade.
- estamos cientes das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores e na Resolução USP nº 8548/23, no caso de descumprimento desta proposta.
- Finalmente, declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

60 770 065

WILLIAM FEIJO

DIAS:60770065000

148

Assinado de forma digital
por 60 770 065 WILLIAM
FEIJO DIAS:60770065000148
Dados: 2025.09.16 14:43:27
-03'00'

MEI - Microempreendedor Individual



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 10:02, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): Proposta item 2.pdf.

[REDACTED]
aux2 da SALC



Guararema, 16 de Setembro de 2025

Dispensa Eletrônica Nº 66/2025

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta: 90 dias

DADOS DA EMPRESA:

Nome: 51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES

CNPJ: 51.952.853/0001-64

Inscrição Estadual: 331.068.124.111

Telefone: (14) 4992-5200

Celular: (14) 9 4992-5200

[Redacted]

Optante pelo simples? Sim (X) Não ()

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Número do banco: 004

Agência: 0000-2

Conta corrente: 25040-4

PIX: [Redacted]

*IPI, FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor unit	Valor total
03	Filtro purificação Água polipropileno (carcaça) , vazão: 6.000 L/H, Elemento Polipropileno Tamanho: 20 PO 	Aguasana	UN	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
04	Refil para filtro purificação de água Polipropileno, Vazão: 6.000 L/H, Elemento Polipropileno Tamanho: 20 PO 	Aguasana	UN	6	R\$ 88,95	R\$ 533,70
TOTAL = R\$ 1.821,70						

Documento assinado digitalmente
 **JOSIAS DE MOURA GOMES**
Data: 16/09/2025 15:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): Proposta_Itens 3 e 4.pdf.


aux2 da SALC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: **IV SERVICOS, COMERCIO E VAREJISTA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2025
Receita Municipal	Validade:	31/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 25/09/2025 11:59

CPF: 019.XXX.XXX-74 Nome: V [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 11:59:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDRiN2JmN2M3MzU5YmMyZTY3YmVIZGUyZGU2Zjl4MGE5OGewOTUwNWE4YWFKNjZhNzY5ZDExMDFIZmY1YmUzZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 11:05, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_52707286000143_2025-09-25.pdf`, `Consulta Consolidada_52707286000143_25-9-2025.pdf`, `consulta_contratante_1758812417221.pdf`.

[REDACTED]
Auxiliar da SALC 03



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/05/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

Emitido em: 25/09/2025 12:04

CPF: 019.XXX.XXX-74 [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 12:04:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNP

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTFIMTIkMjczNzVINdDhZGNmZDNIYzM1NjcxNjZjM2Y4OTA4Zjg2ODUwNmU4YWRiNzYwZDlwMjIjZTBkMDQ1Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 11:09, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_60770065000148_2025-09-25.pdf`, `Consulta Consolidada_60770065000148_25-9-2025.pdf`, `consulta_contratante_1758812705021.pdf`.


Auxiliar da SALC 03

Parâmetros: C

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDRiN2JmN2M3MzU5YmMyZTY3YmVIZGUyZGU2Zjl4MGE5OGewOTUwNWE4YWFKNjZhNzY5ZDExMDFIZmY1YmUzZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 11:59:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: **IV SERVICOS, COMERCIO E VAREJISTA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2025
Receita Municipal	Validade:	31/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 25/09/2025 11:59

CPF: 019.XXX.XXX-74 [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / C

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTFIMTikMjczNzVINDdhZGNmZDNIYzM1NjcxNjZjM2Y4OTA4Zjg2ODUwNmU4YWRiNzYwZDlwMjIjZTBkMDQ1Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 12:04:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/05/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

Emitido em: 25/09/2025 12:04

CPF: 019.XXX.XXX-74 [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2025 12:07:31

Informações da Pessoa Jurídica:

[REDACTED]
[REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: C

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2I1Y2lwNzhkNzAxN2NmY2ExNjRIOTBiMmUzZWl4MDUxMWVhYTY4MzUyMGVINmVhZjVjZTgzNzZhMTQzOWM0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/09/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/08/2025 (*)

Emitido em: 25/09/2025 12:06

CPF: 019.XXX.XXX-74 [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64315.009485/2025-01

Em 25/09/2025 às 13:13, faço anexar ao presente processo 64315.009485/2025-01, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1758812417221.pdf`, `ConsultaConsolidada_52707286000143_25-9-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_52707286000143_2025-09-25.pdf`, `consulta_contratante_1758812705021.pdf`, `ConsultaConsolidada_60770065000148_25-9-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_60770065000148_2025-09-25.pdf`, `ConsultaConsolidada_51952853000164_25-9-2025.pdf`, `consulta_contratante_1758812844041.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_51952853000164_2025-09-25.pdf`.


Auxiliar da SALC 03